



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Sobradinho - RA V
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Projeto Básico - RA-SOBR/COAG/GEAD

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de bebedouro/filtro de água, em atendimento ao Memorando Nº 28/2023 - RA-SOBR/CODES (124989748).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Regional de Sobradinho têm como objetivo propiciar o atendimento ao contribuinte; representar o Governo do Distrito Federal; promover a coordenação da execução dos serviços públicos em harmonia com os demais Órgãos e Entidades que atuam dentro dos limites da Região Administrativa; opinar junto aos Órgãos de Planejamento na definição de prioridades para elaboração de projetos, planos e programas de interesse regional; coordenar os planos e programas no âmbito da Administração Regional visando integrá-los aos objetivos do Governo; promover e coordenar outras atividades, que no interesse do Governo do Distrito Federal, tenham que ser desenvolvidas no âmbito da Região Administrativa; coordenar, dirigir, controlar e supervisionar a execução das competências das unidades orgânicas da Administração Regional; entre outros.

2.2. Devido a impossibilidade de execução do serviço por meio desta Administração, faz-se necessária uma dispensa de licitação do serviço de manutenção do filtro de água que atenda a Administração Regional de Sobradinho e seus usuários.

2.3. Pelo exposto, e em atenção ao interesse público, resta demonstrada a imprescindibilidade da manutenção para dar continuidade aos atendimentos prestados à sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Manutenção do bebedouro/filtro de água para atender as demandas do Ginásio de Esportes da Administração Regional de Sobradinho.

3.2. A contratada será responsável pela manutenção e materiais necessários.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados de acordo com as normas de Execução Financeira e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Ginásio de Esportes da Administração Regional de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Setor Esportivo - Sobradinho- Brasília/DF.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem em verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por servidor designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos nº 32.598/2010 e nº 32.753/2011.

6.2. Os executores do contrato deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. (Faculdade do Gestor Público, tais requisitos, observar o art. 41, do Decreto nº 32.598/2010).

6.3. O órgão contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente.

7. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

7.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1000,00 (um mil reais) para os serviços mencionados.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Projeto Básico.

9. FORO

9.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto da contratação será o de Brasília/DF.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, "havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".

ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM

Gerente de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM - Matr.0041675-4, Gerente de Administração**, em 15/01/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131260200 código CRC= **2A08934A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra Central Setor Administrativo Bloco A - Bairro Sobradinho - CEP 73010-511 - DF
Telefone(s): 3550-6460 Ramal 5006
Sítio - www.sobradinho.df.gov.br

00134-00001830/2023-98

Doc. SEI/GDF 131260200